



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2022, de autoria da Comissão de Finanças e Controle, que aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2018, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 2022, de autoria da Comissão de Finanças e Controle (CFC), que aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2018, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, foi aprovado em discussão e votação únicas, neste dia, sem emendas ou substitutivo.

Por isso, o projeto veio à Mesa Diretora, na forma do § 2º, do art. 241, do Regimento Interno, para receber parecer de redação final.

Assim, a Mesa Diretora é de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja promulgado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 2022

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2018, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1071967, referente às contas do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vice-Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 14, 2/22, por unanimidade
9 votos favoráveis


Responsável pela Secretaria